



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DE QUAISQUER COMPANHIAS, NOS TRECHOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO TODOS OS SERVIÇOS PERTINENTES E CONEXOS COM A ATIVIDADE FIM DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.878.230/0001-58, sediada na Avenida Prudente de Moraes, nº 1195 - loja 01 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-505, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Sra. ANA CAROLINA DE MELO COSTA, brasileira, divorciada, bacharel em turismo, portadora da cédula de identidade RG nº 1138715 - ITEP/RN e CPF nº 655.306.834-87, residente na Rua Rui Barbosa, nº 1000 - apto 702 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-300, tendo em vista o que consta no Processo nº 4515691/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **004/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

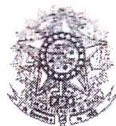


Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 12/02/2021 até 12/02/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.482,09 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e nove centavos), perfazendo valor total de **R\$ 173.785,08** (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), assim distribuídos:

ITEM	OBJETO	QUANT	VALORES ESTIMADOS		TAXA DE ADM.	VALOR DO BILHETE	VALOR ANUAL
			MÉDIA TAXAS DE EMBARQUE	TARIFA			
01	Emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos	100	R\$ 53,00	R\$ 1.624,04	R\$ 0,01	R\$ 1.677,05	R\$ 167.705,00
02	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem	8		R\$ 760,00	R\$ 0,01	R\$ 760,01	R\$ 6.080,08
TOTAL						R\$ 173.785,08	

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Funcionários, 6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Conselheiros e 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Colaboradores. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2021 - R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme Notas de Empenho nº 159, nº 160 e nº 161, todas emitidas em 15/02/2021;

Exercício de 2022 - R\$ 19.785,08 (dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme Notas de Empenho a serem emitidas no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 173.785,08 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

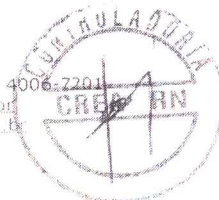
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 12 de fevereiro de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

ANA CAROLINA DE MELO COSTA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JUNIOR

CPF: 038.256.834-60

NOME:

CPF: 080.038.254-40



Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br